

DELIBERAÇÃO Nº 175– 09/05/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017 a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- O projeto implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 2, no município de Agudos do Sul –PR;
- Ata nº 01/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul –PR , com aprovação do projeto para implantação de 01 NASF AB, Modalidade 2;
- Parecer da área técnica da 2ª Regional de Saúde Metropolitana e parecer da Área Técnica da SAS/SESA-PR, favoráveis a implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 2, no município de Agudos do Sul –PR;

APROVA “ AD REFERENDUM” a implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 2, no município de Agudos do Sul –PR.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual